



LEI ORDINÁRIA Nº 784

de 26 de junho de 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE 1º E 2º GRAUS DE CORUMBÁ E LADÁRIO".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos
legais, a "ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE 1º E 2º GRAUS DE
CORUMBÁ E LADÁRIO", com sede a fôro neste Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 26 de junho de 1980.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 784/1980 - 26 de junho de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em